

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Aprova “ad referendum” a Minuta de Decreto que Regulamenta a Lei nº 17.819, de 09 de dezembro de 2019, e estabelece outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora no dia 03 de junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando, o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando, o Processo SCC 0661/2020 que envia o Ofício nº103/2020 da COJUR da SDS que solicita a manifestação do Conselho Estadual de Assistência Social e encaminhamento de proposta final de redação da minuta de decreto.

Considerando, as reuniões conjuntas da Mesa Diretora do CEAS com a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC realizadas nos dias 01 de junho e 03 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a Minuta de Decreto que Regulamenta a Lei nº 17.819, de 09 de dezembro de 2019, e estabelece outras providências. Segue no anexo texto aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 03 de junho de 2020.

LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS
PRESIDENTE DO CEAS/SC